

DESENVOLVIMENTO E JUSTIÇA SOCIAL PELO GÊNERO: UM OLHAR ATRAVÉS DO DOCUMENTÁRIO “ABSORVENDO O TABU”

Schirley Kamile Paplowski¹

Anna Paula Bagetti Zeifert²

GT 3

RESUMO

O presente artigo se propõe a discutir como o gênero pode interferir na (des)construção de sociedades desenvolvidas e justas, tendo como amparo as contribuições de Amartya Sen, Martha Nussbaum e o documentário *Absorvendo o Tabu*. A pesquisa se justifica pelo fato de ser, no campo do gênero, observadas flagrantes desigualdades, as quais prejudicam as vidas humanas em geral, na medida em que os obstáculos à efetivação de direitos de mulheres impedem o desenvolvimento de um grupo social integrado por elas e por eles, além daqueles que não se coadunam com o sistema binário. A hipótese construída é de perda de potencial humano e científico, impeditivos de concretização da vida digna, confirmada em resultados. O estudo é dividido em duas seções, tendo como objetivo, dentre outros, discutir de forma pública a realidade persistente. O método de abordagem empregado é hipotético-dedutivo.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Mulheres; Privação; Condição de Agentes; Emancipação.

1 INTRODUÇÃO

Chegado mais um período do século XXI, o contexto de relações e de informações contemporâneas impõe sejam repensados determinados objetivos traçados por movimentos sociais. A exemplo da reivindicação histórica de mulheres por igualdade e representatividade, a realidade brasileira no limiar do ano de 2019 clama seja dialogada, dada ao fracasso na efetivação de direitos humanos positivados a todos os sujeitos, com enfoque especial neste estudo para mulheres. Uma vez reconhecidas como pessoas detentoras de direitos e de dignidade a ser tutelada, seja na esfera nacional ou internacional, o plano da efetividade dessas disposições encontra obstáculos persistentes, especialmente no aspecto cultural, dada à ausência de poderes “sobrenaturais” das normas jurídicas (que, por si só, não materializam os

¹ Acadêmica do curso de Graduação em Direito pela UNIJUÍ (Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul). Bolsista na modalidade PIBIC/UNIJUÍ no projeto “Justiça Social: os desafios das políticas sociais na realização das necessidades humanas fundamentais”. E-mail: schirleykamile@hotmail.com

² Doutora em Filosofia (PUCRS). Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado em Direitos Humanos - e do Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ. Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Justiça Social e Sustentabilidade (CNPq). Coordenadora do projeto de pesquisa “Justiça Social: os desafios das políticas sociais na realização das necessidades humanas fundamentais”. E-mail: annazeifert@yahoo.com.br

fins a que se propõem). Nesse espaço é que as políticas públicas sociais se mostram relevantes, como medidas concretas para produzir e modificar realidades igualmente concretas.

Pensando em garantir algo que é previsto na órbita jurídica, como a dignidade da pessoa humana, para mulheres e homens, crianças, adultos e idosos, refletimos sobre como a tutela desses direitos pode ser benéfica a toda a coletividade. É dizer: de que modo o desenvolvimento e a justiça social são afetados pelas circunstâncias relacionadas ao gênero, especificamente no tocante à emancipação feminina, assim como a importância de prezar pela potencialidade de mulheres viverem uma vida que valha a pena ser vivida. Sintetizados em: por que a igualdade de gênero importa em uma sociedade? São essas, justamente, as questões que orientam a presente investigação.

A mola propulsora, por assim dizer, advém da consideração de ser no campo do gênero observadas flagrantes desigualdades, as quais prejudicam grande parcela da humanidade, não só, mas com ênfase, para as mulheres. Afligem o todo, na medida em que os obstáculos à efetivação de direitos (ou capacidades) de mulheres impedem o desenvolvimento de um grupo social, mesclado por distintos grupos e ideias. A presente pesquisa se justifica também pelo fato de que a privação e a exclusão de direitos e de oportunidades às mulheres se inserem em um conjunto maior pelo qual o patriarcado se manifesta, campo em que também impera a violência, nas suas mais variadas maneiras de ser.

Diante dessas inquietações, este trabalho apresenta como resposta teórica que o gênero interfere na realização da justiça social de modo benéfico ou prejudicial, a depender do grau de igualdade assegurado para a realização de direitos e de capacidades. Quando não atendido no seu aspecto mínimo (surgindo desigualdades), injustiças e violências se manifestam pela perda de potencial científico e de valorização da condição humana; circunstâncias objetivas que não permitem a concretização da vida digna à totalidade dos sujeitos.

Para se chegar à demonstração dos resultados, o estudo foi dividido em duas seções, tendo como objetivos promover a discussão pública sobre a realidade persistente, assim como pensar modos de modificá-la e de alcançar uma sociedade mais justa. O método de abordagem empregado é hipotético-dedutivo. No que diz respeito à técnica de pesquisa, optamos pelo emprego de pesquisa bibliográfica, especialmente com enfoque nas considerações de Amartya Sen, e também artística cinematográfica, pelo documentário *Period. End of sentence*.

2 ABSORVENDO O TABU E AS INFERIORIDADES CONSTRUÍDAS

“[...] La fuerza de nombrar a las cosas puede modificar la manera de verlas”, aduziu Joaquín Herrera Flores (2009, p. 56) em sua obra “A (re)invenção dos direitos humanos”. Em uma aldeia rural situada no Distrito de Hapur (no país indiano), a sessenta quilômetros de Nova Deli, o conhecimento de dois termos como menstruação e absorventes foi responsável não só por modificar a forma de vê-los. Foi necessário para compreensão de próprios corpos e vidas.

2.1 O DOCUMENTÁRIO

“Absorvendo o tabu” (*Period. End of sentence*, em título original) consiste no documentário de vinte e seis minutos escrito e dirigido por Rayka Zehtabchi (cineasta americana), atualmente disponível pela produtora global Netflix, que retrata o contexto indiano a respeito de algo vislumbrado pelos brasileiros como natural: a menstruação. A própria ideia do que vem a ser considerado natural permite profundos debates, mas aqui se rende à simples explicação de um fato biológico do corpo humano. O documentário expõe o quanto o assunto é constrangedor para mulheres e meninas: “Quando questionadas sobre algo que é natural de seus corpos, elas riem e abaixam a cabeça, demonstrado embaraço diante de algo que na verdade é, como diz o título em português, um tabu.” (PANERARI, 2019).

“Depois, a diretora aborda as consequências práticas e sociais da invisibilidade da menstruação, apontando que corpos femininos são políticos e, por isso, alvos dos mais variados níveis de opressões e negligências.” (PANERARI, 2019). Assim, observa que negar conhecimento a mulheres e meninas sobre si constitui uma forma de controle patriarcal, limitando a participação feminina em diversos segmentos públicos, como escolarização e trabalho fora do âmbito doméstico, além da predominância de estruturas de poder hierárquicas e misóginas.

A produção, lançada no primeiro semestre de 2018, rendeu o prêmio de melhor documentário em curta-metragem (IZEL, 2019). Os reflexos significativos disso importam não só pelo caráter social da produção, que simboliza atenção ao tema e alerta aos distintos graus de reivindicação pelos quais mulheres enfrentam na pluralidade cultural, como também o fato de que o documentário foi conduzido e escrito por uma mulher, na qualidade de diretora.

Na Índia, o próprio termo *menstruação* não é conhecido por alguns. Para outros, tem um significado equivocado. Visto como doença, como “problema feminino”, o termo gera vergonha e embaraço. As pessoas não conversam sobre, ainda que sejam próximas entre si, o que leva à conclusão de um dos entrevistados de que a menstruação é o maior tabu do país. Alguns homens, mesmo sabendo o real significado, quando indagados, negam conhecê-lo. Crenças religiosas sustentam que a mulher se torna impura durante o período, não podendo professar uma fé, sequer adentrar em templos. Ou seja, realça um estigma sobre a constituição feminina dos corpos, ao mesmo tempo em que exclui mulheres de um determinado espaço.

Os reflexos do desconhecimento e do verdadeiro tabu sobre o tema não se limitam ao diálogo. Constitui verdadeiro impeditivo à escolarização, uma vez que os transtornos percebidos pelo corpo, especialmente quanto ao fluxo sanguíneo, e a ausência de mecanismos para contê-lo geram mais constrangimento ao público feminino. Uma das beneficiadas pelo projeto explica que tinha a crença de que as coisas mudassem, o que denota a falta de conhecimento sobre se tratar de um ciclo, que acompanha a vida de mulheres durante anos. A forma encontrada por muitas indianas, como *Rekha*, para absorver o fluxo é a utilização de panos e de tecidos de algodão de roupas velhas, tornando igualmente elementar discutir saúde pública neste espaço.

É nesta aldeia rural que mulheres passam a promover uma luta silenciosa contra a estigmatização de seus corpos e vidas, ao mesmo tempo em que buscam a independência financeira. Instalada uma máquina de absorventes na comunidade a baixo custo, que foi possível, assim como o documentário, pelo projeto *The Pad Project*³, o grupo de mulheres locais recebeu orientação a respeito de como confeccioná-los. Para adultas e meninas, este era o primeiro contato com o objeto, que se deu nas gravações do documentário. Embora algumas já o tivesse visto pela divulgação de indústrias, sequer sabiam manuseá-lo.

Aproveitando a oportunidade do empreendimento, grupos tomaram forma, organizados e programados para a produção de absorventes externos, levando como marca *Fly*, que significa em tradução livre o verbo “voar”, já que este era efetivamente o objetivo para elas: de que subissem nas condições de vida. “Seu voo é, em parte, possibilitado pelo trabalho de garotas do

³ Corporação sem fins lucrativos da Califórnia.

ensino médio a meio mundo de distância, na Califórnia, que arrecadou o dinheiro inicial para a máquina e começou uma organização sem fins lucrativos chamada ‘The Pad Project’.” (ABSORVENDO, 2018).

O segundo passo era comercializar o produto. Para aquelas mulheres, a exemplo de *Sneha*, essa era a primeira vez que estavam vendendo algo. A ausência de experiência, o tabu e a inovação para a comunidade foram vistos como desafios iniciais. Demonstrações comunitárias do material, que possuía preço acessível em comparação a outros disponíveis pelas grandes indústrias, e vendas domiciliares foram os meios utilizados pelas produtoras, logo atingindo aderência de seu público-alvo, com benefícios de via dupla.

A aquisição de absorventes no comércio local não é prática comum, seja pelo custo elevado às condições das mulheres indianas, seja pela vergonha de adquiri-los em um espaço predominantemente ocupado por homens. O documentário retrata resultados benéficos, pelo desenvolvimento do negócio, arrecadação de valores, conquista da própria remuneração para mulheres empreendedoras, assim como o conhecimento e a divulgação de material mais higiênico e facilitador da rotina.

Da perspectiva daquelas que estiveram trabalhando na confecção, respeito e independência são extremamente significativos: “Eu consegui ganhar o respeito do meu marido por ganhar o meu próprio dinheiro trabalhando. É bom saber que ele me respeita.” (ABSORVENDO, 2018)⁴. Perspectivas e sonhos foram realimentados por aquelas que não desejavam viver a “sorte comum” do casamento e se tornar submissas ao marido, como *Sneha*, a qual, com os ganhos percebidos pela máquina de absorventes, pôde financiar seus estudos e treinamentos para ingressar na Polícia de Deli.

Trazendo à baila a realidade de mulheres indianas, especialmente com relação ao Distrito de Hapur, o documentário se destaca por também demonstrar um empreendimento capaz de se sobrepôr a estigmas em torno da menstruação. Contudo, importa salientar que a pejoratividade no tocante aos corpos femininos e a limitação do conhecimento sobre ele não se restringe ao país indiano ou a um tempo específico. São desigualdades sociais pautadas pelo

⁴ Em tradução do documentário pela provedora global Netflix, captada aos 21 minutos.

gênero que afetam vários locais no mundo, independentemente da cultura ou das condições econômicas da região geográfica.

2.2 INFERIORIZAÇÃO DA VIDA FEMININA

A inferioridade política, jurídica e social da mulher acompanha longo período na história humana e, infelizmente, não foi totalmente ultrapassada pelas sociedades hodiernas. Muito embora Estados se proclamaram democráticos e afirmaram direitos fundamentais, mulheres estiveram à margem da positivação de direitos políticos, dentre tantos outros cujas razões não se mostram minimamente ponderáveis do ponto de vista humano.

O movimento sufragista dos séculos XIX e XX, em prol da conquista de um direito até então garantido exclusivamente aos homens, marcou um dos trajetos na conquista do voto feminino, sendo por intermédio do sufrágio que os direitos políticos são exercidos, como votar, ser votado(a) e participar das deliberações políticas em um ente público. No Brasil, essa conquista alcançou as brasileiras no ano de 1932, e desde então a representatividade tem sido construída a passos tímidos.

As normas jurídicas, por seu turno, reproduziam o contexto social em que nascidas, como pela ausência do reconhecimento de direitos fundamentais para mulheres em condições mesmas que de homens. Termos como “mulher honesta” para averiguar a ocorrência ou não de crimes sexuais deixaram de constar dos diplomas normativos apenas na última década; exercício de profissão por mulheres casadas somente era possível com autorização do marido, segundo o Código Civil brasileiro de 1916, situação que perdurou até o ano de 1962 (BRASIL, 2019), dentre outros tantos atos da vida comum que somente podiam ser praticados conforme essa autorização, sujeitando a vida feminina ao domínio do pai e, após, ao do marido.

O aspecto social reflete em grande medida as intercorrências em outros planos. A exemplo do trabalho doméstico e do exercido fora dele, na conquista da autonomia financeira. O inconformismo das mulheres com a condição social que lhes era outorgada (para o âmbito privado do lar, submetida ao marido, ao pai e à maternidade) fez surgir outra condição: “[...] haviam se tornado ‘marginais’ ao sistema capitalista – onde o *status* do indivíduo é determinado, em última instância, por seu papel nas relações de trabalho (que o inserem na classe dos proprietários ou na dos assalariados).” (CIVITAS, 1973, p. 3231).

Historicamente observando, na Idade Média mulheres ocuparam atividade laborais no âmbito doméstico e extradoméstico, exercendo tarefas manuais tidas como desqualificantes, que não permitiram a emancipação feminina. “E, mesmo quando elas desempenhavam papel econômico considerável, as vantagens decorrentes eram apropriadas pelo homem [...]” (CIVITAS, 1973, p. 3231). Passadas algumas décadas, com a migração da zona rural para a zona urbana, a evolução tecnológica e a crescente busca pelo lucro, condições adversas afetaram a vida humana, especialmente no sentido da subsistência. A Revolução Industrial impôs, assim, a sujeição de todos os membros da família ao trabalho nas condições ofertadas, especialmente mulheres e crianças, mão de obra barata que não possibilitaria, de qualquer modo, prestígio ou independência (CIVITAS, 1973).

A manutenção e a sustentação de desigualdades de gênero persistiram radicalmente em virtude das condições da “divisão do trabalho”, que eram, por consequência, determinadas pelo denominado chefe de família, o provedor e responsável pelo sustento dos integrantes do núcleo familiar. Muito embora o exercício de profissão em sua plenitude (com a consequente independência feminina) seja algo relativamente recente e com o qual mulheres ainda enfrentam dificuldades, a exemplo de iguais salários em iguais condições, isso não exclui da história a intensa atividade desempenhada pelo público feminino nos afazeres domésticos e nas relações de cuidado, tidos como desnecessários de grandes atributos mentais ou físicos. A vinculação de papéis femininos para o âmbito privado limitou sua participação na esfera pública, bem como sua autonomia, emancipação e até mesmo representatividade. De um modo geral, tolheu a eficácia de direitos humanos.

3 DESENVOLVIMENTO E JUSTIÇA SOCIAL

Se o conceito de justiça é algo que transita entre as variadas formas de perceber a realidade e as necessidades humanas, do mesmo modo ocorre com a sua qualificação como justiça social. Sobre o tema, pensadores contemporâneos se debruçaram a tratar de conceitos e modos de atendê-la, como John Rawls, Amartya Sen e Martha Nussbaum. O conceito de justiça social emergiu relativamente tarde, embora algumas discussões remontam a Aristóteles, de acordo com David Miller (1998, p. 326). O termo foi utilizado no século XIX significando, nas palavras do autor, que “a justiça social tem a ver essencialmente (embora não exclusivamente) com o tratamento que, por comparação, diferentes indivíduos recebem [...]”.

Nancy Fraser (2014, p. 266) explica que, para Rawls, a justiça se trata de uma virtude fundamental, que assegura o desenvolvimento de tudo o mais, e “[...] é apenas com a superação da injustiça institucionalizada que conseguimos firmar o solo a partir do qual as demais virtudes, tanto sociais quanto individuais, podem florescer.” A mesma autora defende que a construção de um sentido para o justo parte de uma perspectiva do que é injusto, quando então pensamos em alternativas para superá-lo de forma concreta. No intuito de que essa virtude se concretize no conjunto social, para o desenvolvimento da própria sociedade, estamos falando de justiça social. É dizer, portanto, que os termos *justiça* e *desenvolvimento* estão intimamente relacionados.

3.1 SOBRE SOCIEDADES DESENVOLVIDAS

Para Sen (2000), o desenvolvimento mantém vínculo umbilical com a ideia de liberdade, a qual é o principal fim (e também meio) para alcançar o desenvolvimento. A conquista desse pressupõe a superação de determinados impasses, que na atualidade se mesclam em problemas novos e velhos. Em sua linha de pensamento, o momento atual da vida humana é marcado por situações especialmente novas, como a expectativa de vida e os efeitos decorrentes da globalização, pelas relações de proximidade estabelecidas nas diferentes regiões do globo com a interação de ideias. Contudo, é neste mesmo período que o mundo presencia exclusão, violência e opressão, de tal maneira que problemas novos convivem com antigos, tais como:

[...] a persistência da pobreza e de necessidades essenciais não satisfeitas, fomes coletivas e fome crônica muito disseminadas, violação de liberdades políticas elementares e de liberdades formais básicas, ampla negligência diante dos interesses e da condição de agente das mulheres e ameaças cada vez mais graves ao nosso meio ambiente e à sustentabilidade de nossa vida econômica e social. (SEN, 2000, p. 9)

Essas privações não são típicas de países tidos como pobres, também se manifestando naqueles considerados ricos (SEN, 2000), uma vez que o progresso econômico – forma pela qual é medido o grau de desenvolvimento de um país, segundo o critério do Produto Interno Bruto⁵ – não significa a existência sob condições dignas de serem vividas (NUSSBAUM, 2015). Nesse passo, “[...] o crescimento econômico não pode ser considerado um fim em si mesmo. O desenvolvimento tem de estar relacionado sobretudo com a melhora da vida que

⁵ Alvo de severas críticas por parte de autores como Amartya Sen (2000) e Martha Nussbaum (2015).

levamos e das liberdades que desfrutamos.” (SEN, 2000, p. 29). Logo, a avaliação do desenvolvimento de uma determinada sociedade perpassa pelo grau de liberdade nela desfrutado.

Amartya Sen (2000, p. 18) esclarece que o desenvolvimento requer sejam removidas as principais fontes provocadoras de privação de liberdade, como violações que decorrem “[...] de uma negação de liberdades políticas e civis por regimes autoritários e de restrições impostas à liberdade de participar da vida social, política e econômica da comunidade.” A eliminação destas privações que limitam escolhas e oportunidades afeta o exercício humano da condição de agente. Por condição de agente, entende-se sujeitos ativos, capazes de promover a mudança individual e social. O indiano defende que, ao fomentar a liberdade como meio para o desenvolvimento (assim como tendo-a por seu fim primordial), serão propiciadas oportunidades adequadas aos sujeitos, permitindo que exerçam, justamente, a condição de agentes (e não beneficiários passivos).

Corresponde, portanto, à emancipação humana e, neste caso, especialmente a emancipação feminina, que é conquistada através da escolarização (com ênfase para a alfabetização) e a participação de mulheres na força de trabalho (SEN, 2000). Ganha-se com isso poder, interferindo em diversos aspectos da vida pessoal, familiar e comunitária em que a mulher se insere, a exemplo de cuidados de saúde e de demais necessidades para outras mulheres, redução da mortalidade, inclusive de mães (e também maior proteção aos filhos recém-nascidos e para outros que carecem de cuidados), como necessidades femininas que reiteradamente são negligenciadas. Assim, “as vidas que as mulheres salvam por meio de uma condição de agente mais poderosa certamente incluem as suas próprias.” (SEN, 2000, p. 235).

Há benefícios diretos, ainda, com questões psicológicas e sociais, como o respeito e a consideração que se tem para mulheres que exercem a condição de agentes e possuem sua própria renda. Por vezes, o acesso à educação é possível porque um trabalho foi assegurado, sendo que o inverso também ocorre. Até mesmo a expectativa de vida de mulheres é influenciada por este posicionamento ativo: “Nos países em desenvolvimento, mesmo a desvantagem feminina no quesito da sobrevivência em comparação com os homens parece diminuir drasticamente – podendo até mesmo ser eliminada – quando há progresso da condição de agente nesses aspectos.” (SEN, 2000, p. 223). Os aspectos a que Sen se refere são na obtenção de um rendimento independente, na conquista de emprego que não no ambiente

doméstico, ter direitos de propriedade, de educação e poder participar nas decisões que são tomadas dentro da família.

As vidas afetadas pela atividade feminina vão além de mulheres, atingindo homens e crianças de um modo positivo. Estudos analisados por Amartya Sen (2000) indicam que tanto a mortalidade infantil quanto taxas de fecundidade são influenciadas. Constatou que a emancipação feminina tende a reduzir significativamente as taxas de mortalidade de crianças, cuja influência atua de diversos modos, mas especialmente pelas condições de vida que são aprimoradas e pela voz ativa que a mulher alcança nas decisões familiares, como com cuidados à saúde e à nutrição.

Também há evidências consideráveis de que taxas de fecundidade são reduzidas pelo empoderamento feminino (atingido nos sentidos educacional e econômico). A respeito, Sen (2000) afirma que essa questão reflete na saúde da mulher (por todo o desgaste que gestações próximas e frequentes incidem na vida e no corpo), mas também no meio ambiente, quando discutidos temas como a superlotação ambiental.

“O encadeamento negativo entre a alfabetização feminina e a fecundidade parece ser, de um modo geral, empiricamente bem fundamentado. Essas relações têm sido observadas também em outros países, e não surpreendente que viessem a emergir na Índia”, afirma Sen (2000, p. 231), que demonstra como educação e subordinação se opõem em um país, o que não se observa somente nele: “A relutância das mulheres instruídas em ser manietadas pela criação contínua de filhos exerce um papel evidente na produção dessa mudança. A educação também amplia os horizontes e, em um nível mais material, ajuda a difundir os conhecimento sobre planejamento familiar.” Ou seja, a capacidade de mulheres adotarem uma postura ativa e empoderada, com potencialidade para refletir sobre a própria vida e quanto a ela tomar decisões, perpassa e tem como própria finalidade dismantelar privações de liberdade.

Absorvendo o tabu retrata o contexto em que a aquisição do empoderamento, seja pela escolarização ou pela profissionalização, são obstados por uma estrutura que se sustenta na negativa de conhecimento diante de um fato natural. Como reflexos, enseja a invisibilidade, dependência e evasão escolar. Um verdadeiro círculo vicioso que tende a se reproduzir caso não adotadas medidas interventivas, como o fomento de empreendimento pela máquina de absorventes higiênicos e seus impactos mediatos e imediatos.

A conquista de voz ativa também representa avanços na esfera pública, especialmente no sentido político, podendo influenciar nas discussões sobre temas que até então não integravam o discurso do “público dominante”. Todavia, a participação política requer conhecimentos e um grau de instrução básico, o que reforça a importância da educação, pois negar a oportunidade da educação escolar a qualquer grupo, a exemplo das meninas que adentram em ciclos menstruais, é imediatamente contrário às condições fundamentais da liberdade participativa (SEN, 2000).

A condição de agentes de mulheres impacta em distintos sentidos, igualmente assumindo aspecto universal quando revelada sua contribuição para sistemas econômicos: “Está claro que o resultado da participação feminina não é meramente a geração de renda para as mulheres, mas também a provisão dos benefícios sociais decorrentes de *status* mais elevado e da independência feminina [...]”, na redução de taxas de mortalidade infantil, de mulheres e de fecundidade. “Assim, a participação econômica das mulheres é tanto uma recompensa em si (com a redução associada do viés contra o sexo feminino na tomada de decisões familiares) como uma grande influência para a mudança social em geral.” (SEN, 2000, p. 233).

No plano dos direitos, capacidades e oportunidades, a negligência com questões afetas às mulheres enfrenta um paradigma de inferioridade, a que Martha Nussbaum (2014, p. 54) se refere, “[...] pois não há dúvida de que muitas das concepções tradicionais da justiça social e dos direitos fundamentais as considerem como cidadãs de segunda classe, ou até mesmo como não cidadãs.” Para a resolução de questões como essa, a cultura e as tradições devem ser reanalisadas, já que sob seus valores básicos é que determinados papéis foram estabelecidos. Uma nova ótica pelos direitos humanos e pela dignidade dos sujeitos, que por vezes conflitam na insistência de autoridades reais ou imaginárias estabelecidas de forma hierárquica.

Em conjunto, o atendimento da condição ativa requer a adoção de medidas urgentes que possam promover mais igualdade entre homens e mulheres, preservando aspectos de bem-estar, com impactos significativos e cruciais na melhora de realizações que dizem respeito à toda coletividade e ao próprio processo de desenvolvimento. A educação, nesse sentido e ao lado da independência econômica, permite o que se entende pela emancipação humana (e aqui com ênfase à emancipação feminina), uma das tarefas do processo que é fortemente reforçada pela autora Martha Nussbaum (2015), permitindo aos sujeitos viver uma vida que valha a pena ser

vivida, em que se possa contestar autoridades e tradições, bem como obstar o processo de submissão. Nussbaum se dedica a discutir impasses no sistema educacional no mundo como um todo, na atualidade, pelos reflexos da economia, mas inegavelmente alcança o mesmo objetivo que o documentário, quando propaga a elevação humana pelas capacidades de ser e pensar, de discutir o que está posto, de indagar.

Para muitas mulheres indianas, esse *status* sequer é imaginado, uma vez que imergidas no contexto histórico de privá-las de direitos humanamente reconhecidos, como a educação e a informação, que inclui sobre fatos básicos de seus próprios corpos, da saúde e da existência enquanto mulher. Questionar, nesta altura, por que a igualdade de gênero realmente importa e por qual motivo devemos buscá-la, condiz com vidas não apenas femininas, embora sejam essas que sentem com maior intensidade os desafios cotidianos de desprezo estrutural, social e familiar. Buscar condições equilibradas e iguais em direitos e oportunidades para homens e mulheres é permitir o desenvolvimento de conjunto, de sociedade como um todo, cuja desigualdade é capaz de desconstruir avanços, como de construir iniquidades.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conformidade com a importância que atribuímos à discussão pública e à pesquisa para a mudança social e o replanejamento teórico e prático, apresentamos este estudo com problemas que se materializaram nas seguintes formas: de que modo o desenvolvimento e a justiça social são afetados por circunstâncias relacionadas ao gênero? Qual a importância de prezar pela potencialidade de mulheres viverem uma vida que valha a pena ser vivida?

Com o objetivo de debater sobre fenômeno persistente que não se limita a um espaço geográfico, a uma determinada cultura ou período da história humana – que consiste na desigualdade de gênero –, fizemos-o em razão de que seus efeitos prejudicam grande parcela da humanidade, não só, mas com ênfase, para as mulheres. Afligem o todo, na medida em que os obstáculos à efetivação de direitos (ou capacidades) de mulheres impedem o desenvolvimento do grupo social, bem como pelas demais ações que são desencadeadas a partir de convenções socialmente estabelecidas por gênero (incluindo a violência).

Diante dessas inquietações, este trabalho apresentou como resposta teórica que o gênero interfere na realização da justiça social de modo benéfico ou prejudicial, a depender do grau de

igualdade assegurado para a realização de direitos e de capacidades. Quando não atendido no seu aspecto mínimo (surgindo desigualdades), injustiças e violências se manifestam pela perda de potencial científico e de valorização da condição humana; circunstâncias objetivas que não permitem a concretização da vida digna à totalidade dos sujeitos. No decorrer da pesquisa, a presente hipótese não só se confirmou, como corroborou-se pelas pesquisas de Amartya Sen, juntamente com o documentário *Absorvendo o tabu*, que alertam para prejuízos ainda piores diante de sociedades que não reajam frente às desigualdades entre homens e mulheres, especialmente quanto à educação e ao trabalho (fatores que, segundo o indiano, permitem o poder feminino pela independência econômica e emancipação social).

Outras circunstâncias foram diretamente relacionadas com a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, a exemplo de cuidados básicos às necessidades da saúde feminina, à mortalidade infantil, às questões ambientais e ao desenvolvimento econômico, que no seu conjunto permitem auferir uma sociedade justa e desenvolvida.

O documentário de curta-metragem pôde nos fazer refletir acerca das ideias de justiça, de desenvolvimento e de dignidade pela simplicidade de uma informação e de um objeto. Ao mesmo tempo, foi suficientemente capaz de demonstrar como a obtenção de poder econômico garante independência financeira e conseqüentemente respeito, autoestima, reconhecimento familiar, saúde pública, informação, educação, autonomia; resultados de um objetivo que é o empoderamento. Tida a menstruação como um tabu, ou seja, como aspecto impuro e censurado, deve sê-lo quebrado. A ideia é também esta: de quebrar tabus.

O desenvolvimento local, no entanto, é um desafio de muitas outras culturas, que igualmente sustentam diferentes *status* e poder para homens e mulheres, a exemplo da sociedade brasileira. Assim, enquanto mulheres e homens são privados do conhecimento básico a respeito da biologia e dos ciclos de seus próprios corpos, da exclusão de mulheres na participação política e econômica e de como esse conjunto de elementos prejudica a saúde física e emocional de milhares de mulheres, podemos nos questionar: quem está desfrutando de uma vida digna e de capacidade de transformar seus espaços? Quais vidas importam?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABSORVENDO o tabu (Period. End of Sentence). Direção: Rayka Zehtabchi. Co-produção, edição e projeção de som por Sam Davis. [S.l.]: Netflix, 2018. 26 minutos.

BRASIL. **Mulheres conquistam direitos nos últimos 100 anos**. Cidadania e Justiça. Publicado em: 12 mar. 2014. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/03/mulheres-conquistam-direitos-nos-ultimos-100-anos>>. Acesso em: 26 abr. 2019.

CIVITA, Victor. **Enciclopédia Abril**. Volume 8. São Paulo: Abril, 1973.

FLORES, Joaquín Herrera. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Tradução de: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FRASER, Nancy. Sobre justiça: lições de Platão, Rawls e Ishiguro. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 15, p. 265-277, Dez. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522014000300265&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 abr. 2019.

IZEL, Adriana. Crítica do documentário Absorvendo o tabu. **Correio Braziliense**. Publicado em: 09 mar. 2019. Disponível em: <<http://blogs.correiobraziliense.com.br/proximocapitulo/critica-do-documentario-absorvendo-o-tabu/>>. Acesso em: 18 abr. 2019.

MILLER, David. Perspectivas de justiça social. **Revista Análise Social**, Lisboa (Portugal), vol. XXXIII (2º-3º), n. 146-147, p. 323-339, 1998.

NUSSBAUM, Martha C. **Sem fins lucrativos**: por que a democracia precisa das humanidades. Tradução de Fernando Santos. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.

NUSSBAUM, Martha C. **Educação e justiça social**. Tradução de Graça Lami. Portugal: Pedago, 2014.

PANERARI, Vanessa. Absorvendo o Tabu: indicado ao Oscar 2019, curta trata dos estigmas da menstruação na Índia. **Francamente, querida**. Publicado em: 20 fev. 2019. Disponível em: <<http://www.francamentequerida.com.br/absorvendo-o-tabu-critica-netflix/>>. Acesso em: 25 abr. 2019.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta; revisão técnica de Ricardo Doniselli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.